CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 348 , DE 2005.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 42, X, c/c o art. 73, I, do Regimento Interno, considerando o teor do Memorando nº 010/2005 – CPI da Educação,

RESOLVE:

I - COLOCAR à disposição da Comissão Parlamentar de Inquérito/Educação, criada pelo Requerimento nº 1.796/2005, o servidor a seguir relacionado:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE CEDENTE
ADILSON DE ALMEIDA VASCONCELOS	11.347-50	OUVIDORIA DA CLDF

II - DETERMINAR que, ao término dos trabalhos da CPI, o servidor retorne à sua lotação de exercício.

Brasília, 05 de maio de 2005.

Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente